

## **LEI N° 2.424/2015**

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens Mãe Rainha (THMR) em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 012/2015 - Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens Mãe Rainha (THMR) em Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado anualmente na segunda sexta feira do mês de Junho.

**Parágrafo Único.** A data descrita no caput deste artigo é em virtude da Fundação do THMR em Santa Cruz do Capibaribe e passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes e/ou através das entidades Religiosas e afins promoverá na data indicada no art. 1º, atividades com a finalidade de ampliar e estimular a prática da oração do terço.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar despesas para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**

Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**

Primeiro Secretário

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**

Segundo Secretário